



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000503/026/14

Município: Pirangi.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeitos: Srs. João Albani Neto e Brás de Sarro.

Períodos: (01-01-14 a 02-06-14) e (03-06-14 a 31-12-14).

Acompanha: TC-000503/126/14.

Procurador de Contas: Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

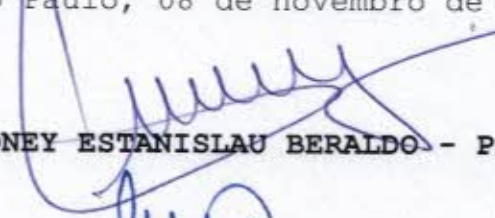
EMENTA: Município: Pirangi. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 27,49%. FUNDEB: 100%. Valorização dos profissionais do Magistério: 85,06%. Pessoal: 50,97%. Saúde: 32,85%. Superávit Orçamentário: 7,35%. Jurisprudência deste Tribunal. Recomendações. Determinação. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

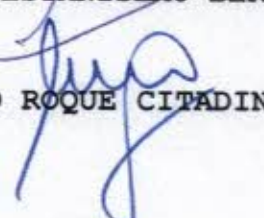
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000503/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de outubro de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pirangi, exercício de 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do Parecer e por ofício, e determinação à Unidade Regional competente.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Publique-se.

São Paulo, 08 de novembro de 2016.


SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente


ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

PUBLICADO NO DOE DE 24/11/16